



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Faculdade de Letras e Artes – FALA  
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE  
**NÚCLEO DE ESTUDO E ENSINO DE LÍNGUAS - NEEL**  
Campus Universitário Central, Setor I – BR 110, KM 48, Av. Profº. Antônio Campos, S/N – Bairro  
Costa e Silva CEP: 59633-010 Mossoró-RN  
Fone: (84) 98826-7859 E-mail: [neel@uern.br](mailto:neel@uern.br) / [neeluern@hotmail.com](mailto:neeluern@hotmail.com)

## **EDITAL Nº 04/2017 – NEEL**

O Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL, do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente edital, a abertura para preenchimento de vagas para bolsistas dos cursos de línguas do NEEL para o semestre 2017.1, observando-se o que segue:

### **I – DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS**

A seleção será feita para formação de **Cadastro de Reserva** de língua inglesa, sendo sua convocação sujeita à formação de turmas. O critério de convocação dos candidatos será pela ordem de classificação, tendo prioridade alunos dos Cursos de Letras Língua Inglesa. Os aprovados serão lotados conforme sua classificação, que será tomada como critério para assumir turmas de níveis mais avançados. Serão ofertadas as seguintes vagas:

<b>IDIOMA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Língua Inglesa	Cadastro de Reserva

### **II – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS**

Durante a semana, as aulas do NEEL serão ministradas no turno da noite; nos dias de sábado serão ministradas no turno matutino.

### **III – DOS CANDIDATOS**

Pode concorrer a este processo seletivo o aluno da UERN, regularmente matriculado, cursando a partir do 3º período do curso.

### **IV – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas pelos interessados, ou procurador legalmente constituído, nos dias **10, 11 e 12 de maio de 2017**, nos horários das 8h às 10h30, das 14h às 17h e 19h30 às 21h na Secretaria do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL.

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- Preencher o formulário padrão de inscrição;
- Apresentar documento comprobatório de que é aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da UERN;
- Apresentar cópia de documento de identidade e CPF.

### **V – DA SELEÇÃO:**

O candidato será selecionado mediante:

1. Desempenho em prova didática (aula) ministrada em 20 (vinte) minutos, avaliada por banca examinadora constituída por professores do DLE, observando-se:

- a) Metodologia utilizada na aula;
- b) Domínio do conteúdo abordado;
- c) Capacidade de comunicação e fluência verbal no idioma alvo;
- d) Cumprimento do tempo estabelecido para a aula;
- e) Plano de aula com coerência entre os objetivos, conteúdo e a metodologia.

2. Sobre a prova didática (aula):

a) O tema da aula será sorteado no dia **16 de maio de 2017, às 9h**, na secretaria do NEEL, na presença dos candidatos;

b) As aulas serão ministradas no dia **19 de maio de 2017, a partir das 8h30**, de acordo com a ordem dos temas sorteados pelo candidato. Será eliminado o candidato que não comparecer no horário previsto.

c) A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada à secretaria do NEEL no ato da inscrição.

d) O candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da banca examinadora, antes de sua apresentação.

e) A nota da prova didática (aula) será classificatória e eliminatória e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e **DESCCLASSIFICADO** o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

f) A aula deverá ser ministrada seguindo a metodologia do Enfoque Comunicativo.

#### **VI – DO RESULTADO:**

O resultado da seleção será divulgado pelo NEEL, mediante edital, no dia **23 de maio de 2017**, na página da UERN.

#### **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A seleção a que se refere o presente edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogado conforme decisão da Coordenação do NEEL.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEEL e pelo Departamento de Letras Estrangeiras – DLE.

Mossoró-RN, 04 de maio de 2017.



**Prof. Dr. Nilson Roberto Barros da Silva**

Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/DLE/FALA  
Portaria nº 0466/2016 – GR/UERN